



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ibirité
Conselho Acadêmico do IFMG - Campus Ibirité
Rua Mato Grosso, 2 - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG
- www.ifmg.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 13 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre Retificação de Calendário Acadêmico 2020 no contexto do Ensino Remoto Emergencial - ERE no âmbito do IFMG *Campus Ibirité*, aprovado pela Resolução Nº 12 de 13 de Outubro de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS IBIRITÉ*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada em 15 de abril de 2016, seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG no 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG no 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, e conforme Regimento do Conselho Acadêmico, aprovado pela Resolução nº 035 de 26/04/2012 do Conselho Superior do IFMG;

Considerando a necessidade de conformidade com a Portaria ME Nº 679 DE 30/12/2019, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo;

Considerando que em atendimento à referida portaria, o dia 28 de outubro de 2020, quarta-feira, deverá ser observado ponto facultativo pelo Dia do Servidor Público - art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Calendário Acadêmico 2020 no contexto do Ensino Remoto Emergencial - ERE no âmbito do IFMG *Campus Ibirité*, aprovado em 13 de outubro de 2020 através da Resolução Nº 12 de 13 de Outubro de 2020, conforme a seguir:

Onde se Lê:

"Dia 28/10/2020 - Dia Letivo"

Leia-se:

"Dia 28/10/2020 - Ponto Facultativo - Dia do Servidor Público."

Art. 2º INFORMAR que as atividades letivas podem ter sua carga horária compensada até o dia 06 de novembro de 2020, data de término do 1º semestre letivo, conforme agendamento docente junto às suas turmas.

Art. 3º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas do IFMG Campus Ibirité adote as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirité, 23 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Oiti Jose de Paula, Presidente do Conselho Acadêmico**, em 23/10/2020, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0668039** e o código CRC **F5A25965**.